



Piçarra – PA, em 27 de dezembro de 2018.

Processo: Pregão Presencial nº 028/2018 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO: 31/12/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULOS AUTOMOTORES PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIÇARRA, CONFORME CONVENIO/MDS Nº 092909/2017

Solicitante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIÇARRA – PA

Contratado: ZUCAVEL ZUCATELLI VEÍCULOS LTDA

Contrato nº: 20180183

Valor Global R\$: 116.700,00 (cento e dezesseis mil e setecentos reais)

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11. 535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo n.º 028/2018, referente ao Procedimento Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, por item, que tem por**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULOS AUTOMOTORES PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIÇARRA, CONFORME CONVENIO/MDS Nº 092909/2017, no valor Global de R\$ 116.700,00 (cento e dezesseis mil e setecentos reais), e o Contrato nº 20180183 originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULOS AUTOMOTORES PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIÇARRA, CONFORME CONVENIO/MDS Nº 092909/2017**, celebrado pela CONTRATANTE **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIÇARRA – PA**, com a CONTRATADA ZUCAVEL ZUCATELLI VEÍCULOS LTDA, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório, Contrato encontra-se:

() Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(X) Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente as seguintes ressalvas: *só poderá prosseguir depois das devidas publicações e encaminhamentos de todos os referidos documentos do processo ao Mural dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em atendimento a Resolução nº 11.410/TCM/PA, de 25 de fevereiro de 2014;*

() Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir: .;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato ou documento hábil substitutivo, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim,

DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Unidade de Controle Interno